

## **PROJETO DE LEI N.º 001 DE 16 DE JANEIRO DE 2015.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contratos de caráter temporário, nas funções de Professor área 01, Professor de Língua Inglesa, Professor de Matemática autorizado pela Lei Nº 2491/2014.”

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a renovar contrato por tempo determinado de 01 (um) Professor de Língua Inglesa a contar da respectiva contratação até dia 31/12/2015. (processo Seletivo nº 003/2013).

**Art. 2º**- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a renovar contrato por tempo determinado 01 (um) Professor de matemática, área 2, a contar da respectiva contratação até dia 31/12/2015. (processo Seletivo nº 001/2013).

**Art. 3º**- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a renovar contrato por tempo determinado 10 (dez) Professores área 1, a contar da respectiva contratação até dia 31/12/2015. (processo Seletivo nº 001/2013).

**Art. 4º**- A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

**Parágrafo Único.** A contratação de que trata esta Lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

**Art. 5º**- O contrato de que trata esta, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Art. 237 da Lei Complementar 005 de 13/05/2003.

**Art. 6º**- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

**Art. 7º**- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 16 dias do mês de janeiro de 2015.

**LUIZ PAULO FONTANA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
**FLAVIO SCORSATTO**  
Secretário Municipal de Administração

## **JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 001/2015**

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contratos de caráter temporário, nas funções de Professor área 01, Professor de Língua Inglesa, Professor de Matemática autorizado pela Lei Nº 2491/2014.

As referidas contratações na área da Secretária de Educação se faz necessário para a maior organização das escolas e creche do Município e para adequar a demanda existente. É de conhecimentos dos nobres vereadores que estes contratos foram encerados nos próximos dias e como estes cargos encontram- se no concurso público 01/2011 que esta em judice o mesmo temos outra forma de contratação a não ser a renovação dos contratos para que não aja prejuízo para nossos alunos.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

**LUIZ PAULO FONTANA**  
Prefeito Municipal